

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 018/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO Nº

5.382/2020

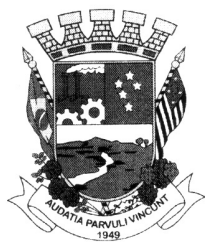
PARTES:

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

OBJETO:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 005 e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 05, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por seus Representantes Legais – Sra. Letícia dos Santos Sessa Vieira, portadora da Cédula de identidade RG nº 35.381.164-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.853.738-88 e Adriana Barros Pereira, portadora da Cédula de identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.507.168-95, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 009/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Nona – subitens 9.4 e 9.7 – Da Custeio/Valor - do Termo de Colaboração nº 009/18, aditada, visando a redução no valor de Repasse Federal de R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, passando o valor total do repasse mensal para R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil e Setecentos Reais), conforme Parecer Técnico , às fls. 04/06 do Processo nº 5.382/20, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Giancarlo Lopes da Silva

Prefeito Municipal

LETÍCIA DOS SANTOS SESSA VIEIRA

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Representantes Legais

ADRIANA BARROS PEREIRA

Testemunhas:

Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0

Érica Santos da Silva
RG. 33.880.678-7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/18

TERMO ADITIVO Nº 018/20

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de Abril de 2020



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PARCEIRO:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Eptácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Eptácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira
Cargo: Representante Legal
CPF: 311.853.738-88 - RG: 35.381.164-6
Data de Nascimento: 12/07/1984
Endereço residencial completo: Rua Valença do Minho, nº 437 – Jd. Brasília – São Paulo/SP
E-mail institucional: Leticia.vieria@aldeiasinfantis.org.br
E-mail pessoal: Leticia.vieria@aldeiasinfantis.org.br
Telefone(s): 11 – 980754663

Assinatura: Letícia dos Santos Sessa Vieira



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: Adriana Barros Pereira

Cargo: Representante Legal

CPF: 293.507.168-95 - RG: 32.360.575-8

Data de Nascimento: 05/10/1981

Endereço residencial completo: Av. Gregório de Matos, 379 – Pq. Residencial Marengo –

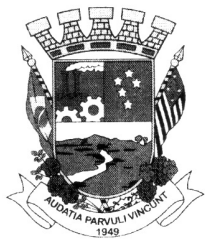
Itaquaquecetuba - São Paulo/SP

E-mail institucional: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br

E-mail pessoal: dri.massot@gmail.com

Telefone(s): 11 – 92003-3522

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ Nº: 55.021.455/0001-85

ORGANIZAÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ Nº 35.797.364/0002-00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 009/18

TERMO ADITIVO Nº 018/2020

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de abril de 2020

Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal
Email: gabinete@poa.sp.gov.br